



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100 RAMAL 24
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: licitacaopmcristina1@gmail.com

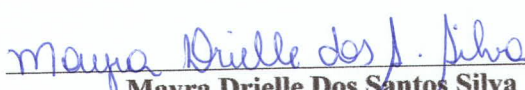


ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

Às 13:00 horas do dia 02 (dois) do mês de Julho do ano de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de CRISTINA/MG, reuniu-se a agente de contratação e membros de apoio, designada pela Portaria n.º 004/2025, publicada em 02/01/2025, tendo como Agente de Contratação Sandra Maria Araujo de Medeiros (substituta Da Francielle Rodrigues Nogueira/férias) estando presentes os membros da equipe de apoio: Rogério Martins Samia e Mayra Drielle Dos Santos Silva (substituta da Walkíria Maria dos Santos/licença médica), para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos para a **Locação de 2 (duas) salas, para funcionamento dos órgãos SIAT/IMA e Emater, conforme solicitação da Gabinete e Secretaria da Prefeitura.** Destaque-se que a referido locador apresentou as documentações, anexas ao processo licitatório, anteriormente enviada pela Secretaria responsável para a análise e aprovação prévia da Assessoria Jurídica e encaminhadas posteriormente ao Setor de Licitações para as devidas providências. A Agente de Contratação colocou para análise dos presentes todas documentações de habilitação. Aberta a palavra todos os presentes se manifestaram de acordo com a Inexigibilidade de Licitação, considerando-se principalmente o Parecer Jurídico e as documentações jurídicas de habilitação apresentadas. A agente de contratação e os membros de apoio deliberou, portanto, pela referida contratação, com o Sindicato Rural de Cristina, inscrito no CNPJ 19.962.612/0001-93, pelo valor total de **R\$ 12.982,92 (doze mil, novecentos, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), por 12 meses**, nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (de Licitações e Contratos Administrativos) que diz: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”. Em nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da equipe de apoio e pela mesma.


Sandra Maria Araujo de Medeiros
Agente de Contratação


Mayra Drielle Dos Santos Silva
Membro


Rogério Martins Samia
Membro

PUBLICADO

Imprensa Oficial

Lei Municipal Nº 1.002/05

Data: 02/07/25


ASSINATURA